

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/05/2024 | Edição: 91 | Seção: 1 | Página: 39

Órgão: Ministério da Cultura/Gabinete da Ministra

PORTARIA MINC Nº 128, DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a suspensão dos prazos para o Estado do Rio Grande do Sul e seus municípios elaborarem o Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR, de que trata a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, bem como implementarem os componentes do Sistema Nacional de Cultura em seus territórios.

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 36, de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos para o Estado do Rio Grande do Sul e seus municípios:

I - para envio do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) na Plataforma Transferegov, estabelecido no § 2º do art. 1º da Portaria MinC nº 119, de 28 de março de 2024; e

II - para instituir conselho, plano e fundo de cultura, de que trata o Termo de Adesão à Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.